



**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins**  
CNPJ 01.795.483/0001-20  
Secretaria Municipal de Administração  
Gestão 2025/2028

Prof. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 12  
Rubrica

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**Referência:** Processo Administrativo nº 9028/2025

**Objeto:** Chamamento Público para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de borracharia.  
**Interessado:** Secretarias Municipais e Fundos Municipais.

Pelo presente instrumento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, visando à contratação de serviços de manutenção de pneus (borracharia) para atender à frota municipal, fundamentando esta decisão nas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. **DA ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO** A frota municipal de Colinas do Tocantins é o instrumento básico para a prestação de serviços essenciais à população, incluindo transporte escolar, ambulâncias, coleta de lixo, maquinário de obras e fiscalização. A interrupção desses veículos por problemas simples, como avarias em pneus, viola o Princípio da Continuidade do Serviço Público e causa prejuízos diretos ao cidadão.

2. **DA ESCOLHA PELO CREDENCIAMENTO (CAPILARIDADE E ECONOMICIDADE)** A opção pelo Credenciamento (Art. 79 da Lei nº 14.133/2021), em detrimento da disputa de preços tradicional com um único vencedor, justifica-se pela natureza da demanda:

- **Imprevisibilidade:** Incidentes com pneus ocorrem de forma aleatória e em locais diversos do município.
- **Necessidade de Capilaridade:** A contratação de um único prestador (como ocorreria no Pregão convencional) poderia obrigar um veículo com pneu furado em uma extremidade da cidade a se deslocar grandes distâncias até a oficina vencedora, ou exigir custos elevados com guincho, o que fere o princípio da economicidade.
- **Redução de Custos:** Ao credenciar múltiplas borracharias em diferentes bairros e regiões estratégicas, a Administração reduz o tempo de resposta e elimina custos desnecessários de deslocamento e reboque.

3. **DA VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO** O sistema de Credenciamento permite a democratização do acesso aos prestadores locais, fomentando a economia do município, ao mesmo tempo em que garante à Administração o pagamento por preço pré-fixado (tabelado), condizente com o mercado, eliminando o risco de sobrepreço e garantindo que o veículo seja atendido pelo prestador mais próximo do local da ocorrência.

4. **CONCLUSÃO** Diante do exposto, considerando que a medida visa assegurar a eficiência logística, a preservação do patrimônio público e a celeridade no atendimento às demandas das Secretarias Municipais, DETERMINO o prosseguimento do feito, com a elaboração do Edital e demais atos necessários, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, 28 de novembro de 2025

  
JOSEMAR CARLOS CÁSARIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins – Anexo  
I, situado na Rua 23 – 1445 - Setor Aeroporto I  
CEP 77.760-000 - Colinas do Tocantins/TO.

**Justiça Social com  
transparência e eficiência**